

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 013/2015

27 / 02 / 15 HORA: 08:02

PROTOCOLO

INTERESSADO

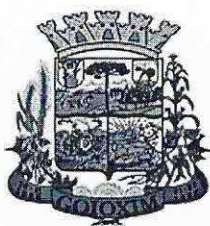
Legislativo Municipal

ASSUNTO

*Processo Dispensável de Licitação
nº. 002/2015*

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	<i>27/02/15</i>	<i>Ass. Legislativa</i>	<i>+</i>	13			
2	<i>27/02/15</i>	<i>Presidente</i>	<i>Der</i>	14			
3	<i>27/02/15</i>	<i>Contador</i>	<i>[Signature]</i>	15			
4	<i>05/03/15</i>	<i>Licitação</i>	<i>[Signature]</i>	16			
5	<i>05/03/15</i>	<i>Pres.</i>	<i>[Signature]</i>	17			
6	<i>06/03/15</i>	<i>Jurídica</i>	<i>[Signature]</i>	18			
7	<i>06/03/15</i>	<i>Presidente</i>	<i>Der</i>	19			
8	<i>06/03/15</i>	<i>Public. Extrat. de Port.</i>	<i>[Signature]</i>	20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 026/2015

À Liamar Bonatti Zorzanello / Fernanda Bertuol

1.1 Informamos a necessidade de contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa de som com 12 canais	Unid.	01	R\$	R\$
2	Microfone de mesa	Unid.	11	R\$	R\$
3	Plugs XLR e P10	Unid.	01	R\$	R\$
4	Serviços de Montagem	-	01	R\$	R\$
TOTAL					R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de montagem do sistema será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 027/2015

GOIOXIM, 27/02/2015.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 026/2015, protocolado sob nº 013/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 - à elaboração do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, se for o caso;
- 5 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal
2 FLS.
003
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 002/2015

GOIOXIM, 27/02/2015

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 027/2015 expedido por Vossa Senhoria em 27/02/2015, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 026/2015 sob protocolo 013/2015, conforme rubricas abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.34872	CONTA DESPESA
R\$	40.000,00

Cordialmente,


Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade



Pedido

De

Orcamento

Câmara Municipal de Goioxim-PR

03-03-2015

QTD	PRODUTO	VLR UND	TOTAL
01	Mesa ONEAL USB 12 canais	R\$1.099,00	R\$1.099,00
11	Microfone YOGA HT-82	R\$399,00	R\$4.389,00
**	Mão de obra e despesa de viagem	R\$399,00	R\$399,00
**	Plugs XLR, P10 e canaletas	R\$370,00	R\$370,00
	TOTAL		R\$6.786,00

176120857/0007-44

Eletrônica Pal-Color Ltda. - ME

Conchê Soares

RUA MATO GROSSO, 2392
CENTRO - CEP 87303-160

Eletrônica PAL-COLOR LTDA

Fones: (44)3016-3088 e (44)35251088

R: Mato Grosso N°: 2322

CEP: 87303-160 Campo Mourão-PR



*Obs.: Orçamento Válido por 15 dias.



INSTRUMENTOS MÚSICAIS

Av. Cap. Índio Bandeira, 1601 Fone/Fax: (44) 3523-5828
e-mail: discolandiacm@hotmail.com Campo Mourão – Paraná
Cnpj: 81.483.935/0001-78 Insc. Est.: 801.04720-33

PEDIDO DE ORÇAMENTO

03-03-2015

Câmara Municipal de Goioxim-PR

QTDE	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Mesa ONEAL USB 12 canais	R\$1.040,00	R\$1.040,00
11	Microfone YOGA HT-82	R\$382,00	R\$4.219,00
**	Mão de obra e despesa de viagem	R\$309,00	R\$309,00
**	Plugs XLR, P10 e canaletas	R\$350,00	R\$350,00
TOTAL			R\$6.000,00

81483935/0001-78

LIAS COM. DE DISCOS LTDA.

CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 1601
CEP 87300-000 - CENTRO
CAMPO MOURÃO - PR

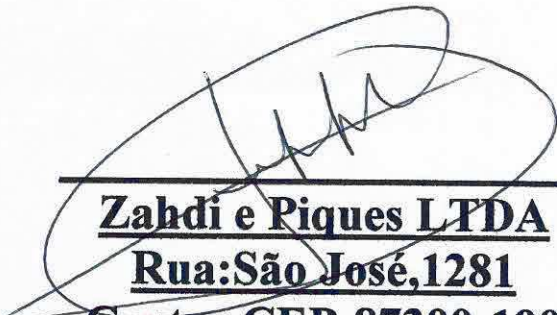
Agradecemos desde já a preferência, e em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo fone: 44 3017-5827 ou pelo E-mail e MSN: discolandiacm@hotmail.com



ORÇAMENTO

Camara Municipal de Goioxim-Pr
03-03-2015

QTDE	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Mesa ONEAL USB 12 canais	R\$1.089,00	R\$1.089,00
11	Microfone YOGA HT-82	R\$405,00	R\$4.455,00
**	Mão de obra e despesa de viagem	R\$380,00	R\$380,00
**	Plugs XLR, P10 e canaletas	R\$380,00	R\$380,00
		TOTAL	R\$6.304,00


Zahdi e Piques LTDA

Rua: São José, 1281

Centro CEP: 87300-190

Campo Mourão-PR

00096572/0001-167
Zahdi e Piques Ltda.
RUA SÃO JOSÉ, 1281
CENTRO - CEP 87300-190
CAMPO MOURÃO - PR



Imprimir

Fechar

A/c Thiago



De: **Câmara de Goioxim** (cmgoioxim@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 10 de fevereiro de 2015 11:33:08
Para: vega.music@hotmail.com (vega.music@hotmail.com)

Bom dia Thiago,

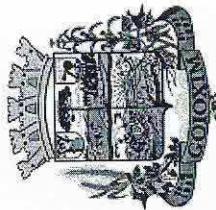
ontem fiz contato telefônico contigo referente a m pedido de orçamento,
assim lhe envio os dados para sua avaliação:

1 mesa de 12 canais (Oneal Usb)
1 equalizador (Oneal)
11 microfones de mesa (Yoga)
Mão de obra para instalação, plugs, fios, canaletas.

As marcas podem ser outras, conforme suas sugestões,
coloquei estas pois são as da mesa de som atual.

Obrigada! Estou no aguardo.

Lia Zorzanello
Câmara de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o Plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	ELETRÔNICA		PAL-COLOR		DISCOLÂNDIA		ZAHDI E PIQUES	
				VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL
1	Mesa de som com 12 canais	01	Unid.	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00
2	Microfone de mesa	11	Unid.	R\$ 399,00	R\$ 4.389,00	R\$ 383,00	R\$ 4.213,00	R\$ 405,00	R\$ 4.455,00	R\$ 405,00	R\$ 4.455,00
3	Plugs XLR, P10 e canaletas.	01	Unid.	R\$ 399,00	R\$ 399,00	R\$ 397,00	R\$ 397,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
4	Serviços de montagem	-	-	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
TOTAL					R\$ 6.786,00		R\$ 6.000,00		R\$ 6.304,00		R\$ 6.304,00

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 05/2015 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Sirineu Ferreira de Souza
Presidente


Elson Luiz Gutervil
Relator


Duarte Ferreira de Ramos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. DENÍLSON FERREIRA RAMOS, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas..."

Item 01

Item 02

Item 03

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

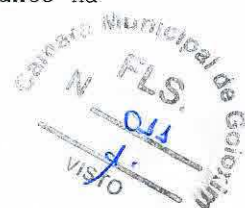
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

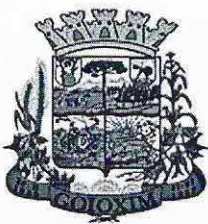
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.34872	CONTA DESPESA
R\$	

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- violação das obrigações assumidas;
- fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento, deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2015





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.

LIAMAR BONATTI ZORZANELLO – ASSESSORA LEGISLATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Câmara Municipal de Goioxim
2 FLS.
014
viro



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.483.935/0001-78		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 25/08/1989	
NOME EMPRESARIAL LILAS COMERCIO DE DISCOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISCOLANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 1601	COMPLEMENTO
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **10:34:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2015



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81483935/0001-78
Razão Social: LILAS COM DISCOS LTDA
Nome Fantasia: DISCOLANDIA
Endereço: AV CAP INDIO BANDEIRA 924 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2015 a 16/03/2015

Certificação Número: 2015021508291722522297

Informação obtida em 04/03/2015, às 10:39:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Dir *Eduardo G. Silva*

[Assinatura]
Câmara Municipal de Goiânia
7 FLS.
010
VISTO



第三(五、四、三、二、一) 第二(四、三、二、一) 第一(三、二、一)

2015年12月15日 星期二

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/03/2015 - 15 37 39

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	80104720-33	Inscrição CNPJ	81.483.935/0001-78
Nome Empresarial	Lilas Comercio de Discos Ltda		
Endereço	Av Capitao Indio Bandeira, 1.601. Centro 87300-005 - Campo Mourao - PR		
Telefone	(44)3523-5828		
E-mail	SERCONTG@UOL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	10/1989		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/1989		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Die Elbe bei Gernsdorf

Municipal de Coimbra
15.
058
7.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILAS COMERCIO DE DISCOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.483.935/0001-78
Certidão nº: 84289396/2015
Expedição: 04/03/2015, às 10:38:11
Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILAS COMERCIO DE DISCOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.483.935/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dir. da Leg. Geral

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

Câmara Municipal de Goiânia
Nº FLS. 019
VISTO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ADILSON LEMOS DE MELO 19.10.60
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileira **Casado** **Do Comércio** **3.102.171-5** **I.I.P.** **PR.**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
409.255.109-63 **Travessa Girassol, nº 81- Jardim Santa Nilce**
CPF Endereço Completo
Campo Mourão, Parana. CEP
8.000 **8.000,00** **8.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
— **Em Dinheiro, neste ato.**
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização

Adilson Lemos de Melo - Individualmente
Gerência e Uso do Nome Comercial

MARIA IVONETE SKOVROSKI DE MELO 07.02.61
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileira **Casada** **Do Comércio** **3.176.859-4** **I.I.P.** **PR**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
412.385.329-34 **Travessa Girassol, nº 81, Jardim Santa Nilce**
CPF Endereço Completo
Campo Mourão, Paraná. CEP
2.000 **2.000,00** **2.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
— **Em Dinheiro, neste ato.**
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

LILÁS - COMÉRCIO DE DISCOS LTDA

Nome Comercial

Av. Capitão Indio Bandeira, nº 924, Centro, Campo Mourão - Paraná.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR

UF

87.300

CEP

Campo Mourão - Pr.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

10.000

N.º de Cotas

1,00

Valor Unitário/Cota (Cz\$)

10.000,00

Capital Integralizado (Cz\$)

-

Capital a Integralizar (Cz\$)

10.000,00

Total do Capital (Cz\$)

(Dez mil cruzados Novos)

Capital Total (por extenso)

10.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cz\$)

Em Bens Imóveis (Cz\$)

Outros (Cz\$)

Em Dinheiro, neste ato.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 89

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada

ano

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Discos, Fitas, Aparelhos Eletrônicos e Instrumentos Musicais.



Elson Luis G. ...



CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (Três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Campo Mourão
CIDADE

PR
UF

17

de

Agosto

de 1989

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:

Nome:

ADILSON LEMOS DE MELO

Ass.:

Nome:

MARIA IVONETE SKOVROSKI DE MELO

Ass.:

Nome:

Ass.:

Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.:

Nome:

NILTON LOPES MIGUEL

Ass.:

Nome:

RENATO PADILHA DE MIRANDA SOBRINHO.

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987 TILBRA S/A - COM. E IND. GRÁFICA - RUA AMORÉS, 69 - SAURJ - SP - CGC 44.990.000/0001-03

CÓD. 15.326

tilbra



LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME
CNPJ N.º 81.483.935/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1

ADILSON LEMOS DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19 de Outubro de 1960, natural de Carmo do Rio Claro - MG, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., à Travessa Girassol, 77, Jardim Santa Nilce, CEP 87303-330, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.102.171-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 409.255.109-63; **MARIA IVONETE SKOVROSKI DE MELO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 07 de Fevereiro de 1961, natural de Campo Mourão - PR, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR., à Travessa Girassol, 77, Jardim Santa Nilce, CEP 87303-330, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.176.859-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 412.385.329-34; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-PR., à Av. Capitão Índio Bandeira, 1601, Centro, CEP 87300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41202222024, em sessão de 25 de Agosto de 1989; Primeira Alteração Contratual arquivada sob o n.º 1691355 em sessão de 29 de Julho de 1997; RESOLVEM, assim alterar o Contrato Social e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada; sendo que o aumento no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), é integralizado neste ato pelos sócios Adilson Lemos de Melo o valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais.) em moeda corrente no país; e Maria Ivonete Skovroski de Melo o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais.) em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do aumento do capital social ora realizado, o Capital Social da empresa do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Adilson Lemos de Melo	12.000	80	12.000,00
Maria Ivonete Skovroski de Melo	3.000	20	3.000,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME** e tem sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, 1601, Centro, CEP 87300-000;

Elp. Lins G. de M. Din.

[Assinatura]
Câmara Municipal de Campo Mourão
N.º FLS 024
VISTO

LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME
CNPJ N.º 81.483.935/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios Discos, Fitas, Aparelhos Eletrônicos CNAE-F: 5242-6/03;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 12.000 (Doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, o qual fica assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Adilson Lemos de Melo	12.000	80	12.000,00
Maria Ivonete Skovroski de Melo	3.000	20	3.000,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Agosto de 1989, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao administrador Sr. **Adilson Lemos de Melo** com os poderes e atribuições de administração, todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

Elro Luiz G. Tomaz Dir

Camara Municipal de C
N FLS.
025
VISTO

LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA
CNPJ N.º 81.483.935/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como **MICRO EMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença duas testemunhas.

Campo Mourão- PR, 08 de Dezembro de 2003.

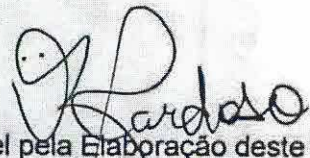

Adilson Lemos de Melo


Maria Ivonete Skovroski de Melo

TESTEMUNHAS:


Tara Regina Steffan
RG n.º 2.075.861 IIP/PR


Sandra Curniel de Oliveira
RG n.º 5.513.867-2 IIP/PR


Responsável pela Elaboração deste Instrumento

OZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO

Rua Brasil, 1641
Fone (0xx44) 523-3942
CEP 87302-230 Campo Mourão Paraná
CO/CRC-PR 036745/O-4 CPF 631.215.819-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2004
SOB NÚMERO 20034276238

Protocolo: 03/427623-8

Empresa: 41 2 0222202 4
LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA


Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.857.527-PR


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 001/2015

GOIOXIM, 05/03/2015.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 013/2015 de 27/02/2015 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURIDICO

De: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIXIM**

Para: **ASSESSORIA JURIDICA**

Assunto: **Dispensa de Licitação – Aquisição e implantação de sistema de som no plenário da Câmara de Goioxim**

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica processo de dispensa de licitação visando ***“aquisição e implantação de sistema de som no plenário da Câmara Municipal, compreendendo: 01 mesa de som com 12 canais, 11 microfones de mesa, 01 plug XLR P10 e canaletas, e, serviços de montagem”***.

O processo vem acompanhado da respectiva solicitação, através do Memorando Interno n. 026/2015, orçamentos, planilha comparativa, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de contrato.

Considerando a diversidade do objeto requerido, o tipo de contratação adequado é o de menor preço por item.

Em conformidade com o “mapa comparativo de preços”, verificou-se que a empresa LILÁS COMERCIO DE DISCOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 81.483.935/0001-78, apresentou menor preço em todos os itens, totalizando a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O instrumento contratual preenche todos os requisitos e cláusulas necessárias e indispensáveis inerentes à descrição do objeto, tais como, prazo de vigência, preço, forma de pagamento, referência à dotação orçamentária, direitos e responsabilidades das partes contratantes, garantia, sanções cabíveis, cláusula de rescisão, e foro competente para dirimir dúvidas oriundas do respectivo contrato.

Acompanha o respectivo processo os documentos que habilitam o proponente vencedor, especialmente: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Receita Federal, Cadastro de Inscrições Estaduais, Contrato Social e demais Atos Constitutivos.

Quanto a legalidade para a contratação do objeto através de dispensa de licitação, nos reportamos a norma pátria capitulada na Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências cabíveis a espécie de dispensa de licitação de que trata o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 06 de março de 2015


IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700

Câmara Municipal de Goioxim
Nº FLS. 030
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo Nº 002/2015

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Denílson Ferreira Ramos, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º 81.483.935/0001-78, estabelecida a Avenida Capitão Índio Bandeira, Centro, n.º 1601, Campo Mourão – PR, CEP: 87.301-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Adilson Lemos de Melo, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.102.171-5 SSP/PR e CPF n.º 409.255.109-63 residente e domiciliado A Travessa Girassol n.º 79, Jardim Santa Nilce, Campo Mourão – PR CEP- 87.301-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: **Contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VAL. UNI	TOTAL
1	Mesa de som com 12 canais	1	Unid.	Oneal	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
2	Microfone de mesa	11	Unid.	Yoga	R\$ 383,00	R\$ 4.213,00
3	Plugs XLR, P10 e canaletas	1	Unid.	-	R\$ 397,00	R\$ 397,00
4	Serviços de montagem	1	-	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL						R\$ 6.000,00

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Assinatura

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.34872	CONTA DESPESA
R\$	6.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 032
4.
VISTO

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 033
4.
Visto

- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 002/2015

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento totale definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.

LIAMAR BONATTI ZORZANELLO – ASSESSORA LEGISLATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Dir

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 06 de março de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

31483935/0001-78

LILÁS COM. DE DISCOS LTDA



LILÁS COMERCIO DE DISCOS LTDA - ME
ADILSON LEMOS DE MELO
Proprietário
Contratado

CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 18
CEP 87360-000 - CENTRO
CAMPO MOLINHO - PR

Testemunhas:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 034
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME

CNPJ: 81.483.935/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$: 6.000,00 (Seis mil reais)

ASSINATURA: 06/03/15

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Nomear os servidores VICENTE PIVETA, JOSE APARECIDO FERREIRA e LÁZARO ANTONIO PEREIRA para Supervisionar e Fiscalizar a ATA de Registro de Preços Nº. 003/2015, referente ao Pregão Nº. 003/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa para a aquisição de peças e contratação de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção da frota de ônibus deste município

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 09 de Março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:9F514275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 5.023/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica exonerada a pedido, em 06 de março de 2015 a senhora JOSIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 10.265.601-6 SSP/PR, do cargo de Educadora Infantil com admissão em 11-10-2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de março de 2015, o cargo de Educadora Infantil, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 42, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Público de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8CF75699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 137/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 139, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.264/08/1992, DE MAIO DE 1992 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. DECIDE:

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao servidor Público Municipal, DENEVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de (seis) meses, iniciando-se em 09 de Março de 2015 e encerrando-se em 08 de Setembro de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, referente ao decênio 2001/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B1792D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a partir de 09 de março de 2015, a pedido da Servidora REGINA APARECIDA RIBEIRO, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 564/2013 de 12 de novembro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D3B1AFE8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME

CNPJ: 81.483.935/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$: 6.000,00 (Seis mil reais)

ASSINATURA: 06/03/15

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço

Publicado por:
Liamar Bonatti Zorzanello
Código Identificador:589848A3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

MUNICIPAL DE GUARACI SOLUÇÃO 004/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI,
no das atribuições que lhe são conferidas por

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor da servidora Dayana Albuquerque Martins, para